

INSTRUMENTOS de Colaboração (TC)	Termo de	GESTOR(a)	COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	DE
Associação Conquistense de Inclusão do Deficiente – ACIDE		Zenira Rebouças Ferreira, matrícula n.º 92.086.061	I – Valdemir Lázaro Santos Lisboa, matrícula n.º 21.192.298; II – Rita de Cassia Sebadelhe Santos, matrícula n.º 92.085.981; III - Janaina Kerollay da Silva Oliveira, matrícula 92.136.355	E
Associação Educacional Sons do Silêncio – AESOS				
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoinhas				
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana				
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maragogipe				
Associação de Surdos de Feira de Santana				
Associação Humana Povo para o Povo Brasil				
Instituto de Cegos da Bahia				
Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo				
Associação Pestalozzi de Sapeaçu				

Art. 2º - São atribuições da Gestora:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

- I - Implementar e acompanhar o aprimoramento dos procedimentos da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, a serem elaborados pelo Gestor da Parceria designado por portaria;
- II - Proceder a homologação do Termo de Colaboração, a ser submetido à Comissão pelo Gestor da Parceria.

Parágrafo Único - Para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura da maioria dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Felipe da Silva Freitas
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 083 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Educomunicação Socioambiental.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Educomunicação Socioambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

ERRATA de COMUNICADO

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA informa que, no Comunicado publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19/03/2026, referente aos locais de disponibilização do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Complexo Fotovoltaico Berilo, houve a seguinte incorreção:

Onde se lê: "... localizado na Zona Rural do município de Campo Formoso..."

Leia-se: "... localizado na Zona Rural dos municípios de Campo Formoso e Juazeiro..."

Acrescenta-se que, além dos locais anteriormente disponibilizados para consulta, o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) também está disponível nos seguintes locais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Praça Barão do Rio Branco, nº 01, Centro, Juazeiro/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE

Conjunto Habitacional Juazeiro 3, Lotes 1 a 4, Juazeiro/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE

Rua Jonas Carvalho, nº 125, Centro, Mirangaba/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BAIANO DO ENTORNO DO LAGO DE SOBRADINHO - CBHLS

Rua Bariri, nº 26, Vila São Francisco, Sobradinho/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPICURU - CBHI

Rua Orlando Castro, nº 50, Estação, Jacobina/BA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Rodovia BA-210, s/n, Nova Juazeiro, Juazeiro/BA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Rodovia BR-210 Juazeiro - Soradinho, Km 0, Juazeiro/BA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Av. Luis Viana Filho, nº 600, CAB, Salvador/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Luis Viana Filho, nº 550, CAB, Salvador/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Luis Viana Filho, nº 400, CAB, Salvador/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Luis Viana Filho, nº 390, CAB, Salvador/BA

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido Comunicado. Salvador, 29 de abril de 2026.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, atendendo o disposto na Resolução CEPAM nº 2929/02 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, comunica que serão realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** referentes ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado "Complexo Fotovoltaico Berilo", que consistirá na atividade de Geração de Energia Solar, nos municípios de Campo Formoso e Juazeiro, de responsabilidade da empresa Diadorin Solar Energia Ltda., que ocorrerão nas datas, horários e locais abaixo indicados, para as quais fica convocada a comunidade interessada.

Dia: 12/05/2026

Hora: 9 horas

Local: Auditório da Secretaria de Educação (SEDUC), localizado na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, Juazeiro/BA.

Dia: 14/05/2026

Hora: 9 horas

Local: Câmara de Vereadores de Campo Formoso, localizada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Centro, Campo Formoso/BA.

Salvador, 29 de abril de 2026.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA